



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Diário 5365118*

LEI Nº 1.920/2018, 10 de maio de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.030000 - Operação de Crédito para Reforma e Ampliação no CEMEIS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **621** - ..... R\$ 300.000,00

**Total** ..... R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **621** – Op.Crédito para Ampliação e Reforma de Escolas Municipais e CMEIS .... R\$ 300.000,00

**Total** ..... R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de maio de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10/5 2018

Página: 5 ed. 1881